

## LEI N.º 7.045 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso I, do artigo 19, da Lei Municipal 5.663, de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, com alterações posteriores, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SEDES) tem a seguinte estrutura básica:

### I. DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS

- a) Setor de Programas de Projetos Sociais
- b) Setor de Serviço Social
- c) Setor do Centro de Convivência e Cidadania”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração